



### RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 078/2018** Dispõe sobre a Progressão Horizontal a servidor público. A Prefeita do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, em conformidade com o Decreto 2.172/2014, com art. 68 da Lei Complementar 019/2010 e art. 74 da Lei Complementar 020/2010, e suas alterações. **RESOLVE:** Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, a Progressão Horizontal do Grau B, para o Grau C, calculada a razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial. Lei Complementar 019/2010 Classe I, Grau B, para a Classe I, Grau C; Auxiliar de serviços gerais: Genaina Aparecida da Silva Vieira, a partir de 19/06/2018. Classe V, Grau B, para a Classe V, Grau C; Assistente social do CRAS: Alexandra Aparecida Alves da Silva, a partir de 01/06/2018. Classe IV, Grau B, para a Classe IV, Grau C; Motorista: Paulenio Ferreira de Melo, a partir de 20/06/18. Lei Complementar 020/2010 Classe III, Grau B, para a Classe III, Grau C; Técnico em radiologia: Lorena Carlos do Couto, a partir de 19/06/18. Classe VII, Grau B, para a Classe VII, Grau C; Dentista de saúde da família: Noelle Rodrigues Faria Samuel Leal Pinto, todos a partir de 01/06/2018. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se. Município de Córrego Fundo, 29 de maio de 2018. Erica Maria Leão Costa .Prefeita

**PORTARIA Nº 079/2018** Dispõe sobre a concessão de Licença Premio a Servidor Público. A Prefeita de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, **RESOLVE:** Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio, a Servidora Mariana Helena da Silveira Rodrigues, Cantineira, portadora do RG nº MG-13.524.415, inscrita no CPF sob o nº 061.625.316-86, com remuneração do cargo efetivo, de acordo com o artigo 107 da Lei Complementar 022/2.010, no período de 14 de junho 2018 a 13 de julho de 2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE -SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Córrego Fundo, 30 de maio de 2.018. Érica Maria Leão Costa Prefeita.

**PORTARIA Nº 080/2018** Dispõe sobre a concessão de Licença Premio a Servidor Público. A Prefeita de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, **RESOLVE:** Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio, a Servidora Claudina Maria Vieira Oliveira Carvalho, Cantineira, portadora do RG nº MG-10.366.654, inscrita no CPF sob o nº 029.809.646-38, com remuneração do cargo efetivo, de acordo com o artigo 107 da Lei Complementar 022/2.010, no período de 16 de junho 2018 a 15 de julho de 2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE -SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Córrego Fundo, 30 de maio de 2.018. Érica Maria Leão Costa Prefeita.

**PORTARIA Nº 081/2018** Dispõe sobre a concessão de Licença Premio a Servidor Público. A Prefeita de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, **RESOLVE:** Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio, ao Servidor Edmar José de Faria, Auxiliar de educação, portador do RG nº MG-11.694.581, inscrito no CPF sob o nº 051.792.736-50, com remuneração do cargo efetivo, de acordo com o artigo 107 da Lei Complementar 022/2.010, no período de 16 de junho 2018 a 15 de julho de 2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE -SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Córrego Fundo, 30 de maio de 2.018. Érica Maria Leão Costa Prefeita.

**PORTARIA Nº 083/2018** Dispõe sobre a exoneração de servidor público de cargo comissionado. A Prefeita de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, **RESOLVE:** Art. 1º - EXONERAR, Lucas Donner Gonçalves portador do RG nº MG-16.614.304, inscrito no CPF sob o nº 120.932.436-95, das funções do cargo em comissão de Encarregado do Setor de Esporte e Cultura, a partir do dia 07 de junho de 2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Córrego Fundo, 06 de junho de 2018. Érica Maria Leão Costa .Prefeita.



**PORTARIA Nº 084/2018** Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo comissionado. A Prefeita de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, **RESOLVE:** Art. 1º - NOMEAR, Lucas Donner Gonçalves portador do RG nº MG-16.614.304, inscrito no CPF sob o nº 120.932.436-95, para exercer em comissão, as funções do cargo de Supervisor de Departamento de Apoio Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir do dia 07 de junho de 2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Córrego Fundo, 06 de junho de 2018. Érica Maria Leão Costa Prefeita.

### PROCURADORIA

**LEI Nº. 714 DE 11 DE JUNHO DE 2018.** "AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL EM 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." ÉRICA MARIA LEÃO COSTA, PREFEITA DE CÓRREGO FUNDO/MG FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais no exercício 2018, até o limite de R\$83.000,00 (oitenta e três mil reais), para as seguintes Organizações da Sociedade Civil: I - LAR SÃO VICENTE DE PAULO, entidade civil de direito privado beneficente, filantrópica, caritativa, e de assistência social sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o número 05.026.585/0001-32, no importe de até R\$31.000,00 (trinta e um mil reais), com pagamento por meio de cheque nominal ou depósito na Conta Corrente 03901706-2 Agência 0115 - Caixa Econômica Federal- de titularidade do Lar São Vicente de Paulo, ou outra conta bancária de mesma titularidade, por esta entidade indicada. II - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA entidade civil de direito privado beneficente, filantrópica, caritativa, e de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 18.306.332/0001-64, no importe de até R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) com pagamento por meio de cheque nominal ou depósito na Conta Corrente 34220-3 Agência 212-7 - Banco do Brasil- de titularidade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga, ou outra conta bancária de mesma titularidade, por esta associação indicada. §1º - O Município repassará o valor da subvenção destinada às instituições, obedecendo cronograma físico-financeiro baseado no comportamento da receita, observadas as prioridades legais. §2º - O repasse das verbas subvencionadas serão programadas pelo Executivo de forma que o repasse mínimo mensal não seja inferior a 1/12 (um doze avos) do total máximo a que cada entidade poderá vir a receber. §3º - As instituições ficam obrigadas a prestar contas das subvenções recebidas, nos exatos termos dos artigos 35 e seguintes do Decreto Municipal 3.289 de 08 de março de 2018. §4º - A entidade que não prestar contas na forma do parágrafo anterior, não poderá se beneficiar com nova subvenção, nos exercícios subseqüentes. §5º - A prestação de contas deverá comprovar o cumprimento das metas e objetivos do plano de Trabalho. Art. 2º - As subvenções sociais de que trata esta Lei, serão concedidas por inexigibilidade de chamamento público nos termos do inciso II, do artigo 31, da Lei Federal 13.019/2014 e inciso III, do artigo 13, do Decreto Municipal 3.289 de 08 de março de 2018, após regular tramitação do processo administrativo. Art. 3º - Como recursos às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento, inclusive decorrentes de créditos adicionais. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Córrego Fundo/MG, 11 de junho de 2018. ÉRICA MARIA LEÃO COSTA Prefeita.

O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: [diariooficialcf@gmail.com](mailto:diariooficialcf@gmail.com).

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144

O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.